

1731/12

PODER JUDICIÁRIO

2013



SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE MARILIA SP

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) ALVARO LUIZ GRADIM BASTAZINI

Foro de Marília / 2ª Vara Cível



0029567-97.2012.8.26.0344

Classe	: Execução de Título Extrajudicial
Assunto principal	: Inadimplemento
Competência	: Cível
Valor da ação	: R\$ 2.548,51
Volume	: 1/1
Reqte	: <u>Delta Distribuidora Comercial Ltda</u>
Advogada	: Patrícia Farias França Piva (OAB: 287204/SP)
Reqdo	: <u>Souza & Monteiro Restaurante Ltda Mo</u>
Advogado	: Mario Jose Lopes Furlan (OAB: 136926/SP) e outro
Exactdo	: <u>João Paulo Araújo e Souza e outro</u>
Observação	: Ação: 31087 - Execução de Título Extrajudicial Ação Complementar: 31087 - Execução do

AUTUAÇÃO

Em _____ de _____

dois mil e _____
autuo neste Cartório _____

que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Esc., subscreev.

Registro sob n.º 1731/12

Livro n.º _____

Fls. _____

2º VOLUME

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Patrícia Farias França Piva
OAB/SP 287.204

Fone: (14) 9751-4343

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA ^a VARA
CIVEL DA COMARCA DE MARÍLIA-SP

JUSP 201211091238 344.01.2012.029567-50

DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA,
estabelecida nesta cidade, na Avenida Castro Alves n.º 907, bairro São
Miguel, CNPJ n.º 00.681.770/0001-47 e Inscrição Estadual n.º
438.109.271.116, neste ato representado por **VANIA FRANÇA DE
ARAUJO**, brasileira, casada, comerciante, por sua advogada infra assinada,
vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência para, com
fundamento no art. 585 e seguintes, todos do Código de Processo Civil,
propor a presente:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA - ME**, pessoa
jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º
09.384.160/0001-56 e com sede na **Rua Tucunarés n.º 500, Loja 09,
GIRAFFAS, MARÍLIA SHOPPING, Bairro Jardim Maria Martha**,

1

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Patrícia Farias França Piva

OAB/SP 287.204

Fone: (14) 9751-4343

CEP 17.507-280, nesta comarca de Marília/SP, esta na condição de Executada pelas razões de direito e de fato, conforme aduz:

I-DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

A EXEQUENTE é credora da EXECUTADA da importância líquida, certa e exigível de R\$ 2.548,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), importância essa expressa nas Notas Fiscais:

- nº 8136 vencida em 11/11/2011 no valor principal de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

- nº 8574 vencida em 19/12/2011 no valor principal de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).

Todas com suas respectivas duplicatas (documentos em anexo), feitas as devidas correções monetárias expresso através de boleto bancário do BANCO SANTANDER S/A com vencido para 01/10/2012 no valor de R\$ 2.548,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

O boletos bancários referidos acima já foram apresentados para protesto e devidamente protestados, porém a EXECUTADA, se manteve inerte quanto ao seu débito com a EXEQUENTE.

Resultando sempre inúteis a tentativa de recebimento amigável da EXECUTADA, recorre, pois a EXEQUENTE ao Poder Judiciário, no sentido de ver o seu direito satisfeito com o pagamento da importância demandada.

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Patrícia Farias França Piva

OAB/SP 287.204

Fone: (14) 9751-4343

Formalizado referidos débito nas duplicatas em anexo, vencidas e não quitada, enquadra-se o caso, ora submetido à apreciação de Vossa Excelência, no disposto nos Arts. 566, 580, 585, I, e 586, do Código de Processo Civil, que autorizam, expressamente, o credor, a recorrer à execução do título para receber seu crédito.

Art. 566 - Podem promover a execução forçada:

I - o credor a quem a lei confere título executivo

II-DO PEDIDO

Diante do exposto:

REQUER a Vossa Excelência que se digne em mandar **expedir mandado de citação**, da requerida na pessoa de seu representante legal, no endereço da executada, **Rua Tucunarés n.º 500, Loja 09, GIRAFFAS, MARÍLIA SHOPPING, Bairro Jardim Maria Martha, CEP 17.507-280, nesta comarca de Marília/SP**, a ser cumprido pelo Senhor Oficial de Justiça, para que, desejando, conteste a presente, no prazo legal e sob as penas da lei.

Requer ainda que uma vez citada a Executada, efetue o pagamento da dívida no prazo de 3 (tres) dias, conforme Art. 652 do CPC, no valor de R\$ 2.548,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), devidamente corrigido, acrescidos de custas e despesas processuais e mais os honorários advocatícios segundo disposto no art. 652-A CPC, estes arbitrados por V. Excelência.

05
2

ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Patrícia Farias França Piva

OAB/SP 287.204

Fone: (14) 9751-4343

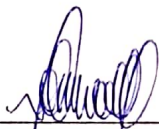
Seja a presente **AÇÃO JULGADA PROCEDENTE** e afinal, condenados a Executada ao pagamento na forma da lei, de todas as verbas pleiteadas.

Provará o que for necessário, usando de todos os meios em direito admitidos, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas e depoimento pessoal dos representantes da Executada.

Dá-se a causa o valor de **R\$ 2.548,51 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos)**.

Termos em que
p. deferimento.

Marília, 05 de Novembro de 2012.



PATRICIA FARIAS FRANÇA PIVA

OAB/SP nº. 287.204



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Marília, 13 de outubro de 2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Marília, **Dr. ERNANI DESCO FILHO**

DESPACHO

Processo nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ernani Desco Filho**

Vistos.

Tome-se por termo a penhora.

Depositada as diligências, intimem-se os executados, pessoalmente, da penhora efetivada sobre os imóveis relacionados no termo de penhora, ficando constituído neste ato depositário dos mesmos, nos termos do parágrafo 5º do art. 659 do CPC.

Após, expeça-se certidão de interior teor, nos termos do parágrafo 4º do citado artigo, para fins de averbação no ofício imobiliário, a cargo do exequente.

Marília, 13 de outubro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K0000001VX14.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)
3433-2233, Marília-SP - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

285
[Handwritten signature]

TERMO DE PENHORA

Processo Físico nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

Em Marília, aos 16 de outubro de 2014, no Cartório da 2ª Vara Cível, do Foro de Marília, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns): uma propriedade rural, situada na Fazenda Capivari, denominada Chácara São José, com área de 2,3545 ha., com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 68, cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Capivari, de propriedade de José Júlio Nogueira Lins, Ida Maria Paganotti Lins, matrícula: 2053, INCRA; 6262010006631, com os seguintes rumos e distâncias: 88° 53'48"SE e 140,70 metros até o vértice 7, situado no limite de faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER Rodovia SP – 457, com os seguintes rumos e distâncias: 19° 31'55"SW e 226,65 metros até o vértice 8, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Parque Balneário Municipal de Rancharia; deste, segue confrontando com Avenida Parque Balneário Municipal de Rancharia, com os seguintes rumos e distâncias: 69° 56'31"SW e 61,60 metros até o vértice 9 89° 57'30"SW e 10,29 metros até o vértice 10, cerca; deste, segue confrontando com área desmembrada, com os seguintes rumos e distâncias: 00° 47'09" NE e 237,48 metros até o vértice 68, ponto inicial de descrição deste perímetros. Área total de 290,4000- rural 40,0306 nº de mod. Rural 6,53 mod. Fiscal 24,0000 nº de mod. Fiscais 12,10 FMP 2,0000 área registrada 290,4000 área medida, em nome de João Batista dos Santos Araújo, conforme CCIR 2003/2004/2005. NIRF 0233318-0, de propriedade dos requeridos JOÃO PAULO ARAÚJO E SOUZA e ALLINE MONTEIRO do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me, João Paulo Araújo e Souza, João Vitor Monteiro Araujo e souza e Delta Distribuidora Comercial Ltda, CPF nº 224.111.588-66 e 415.929.078-73, RG nº 332085387. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
(se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/eseaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K0000001W6XC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 8h às 18h
Atendimento ao Público << Campo excluído do banco de dados >>

>>

João Vitor Monteiro Araujo e Souza

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

A(o)

João Vitor Monteiro Araujo e Souza

?Avenida Pedro de Toledo, 255 - Centro
19600-000 Rancharia - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Intimem-se os executados da penhora efetuada nos autos, como requerido."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rubia Adriana Pedrosa, Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 28 de janeiro de 2015.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCELO CRISTOVAM ALVES RUIZ. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K00000020LTO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

Rua Lourival Freire, n 110 - Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de
Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados
>>

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

A(o)

João Paulo Araújo e Souza

avenida Pedro de Toledo, 255 - Centro
19600-000 Rancharia - SP

Em cumprimento à determinação do(a) Dr(a). Ernani Desco Filho, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Marília, Estado de São Paulo, fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para os atos e termos da ação em epígrafe, nos termos do seguinte r. despacho: "Intimem-se os executados da penhora efetuada nos autos, como requerido."

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 238, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8710 de 24/09/93, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta **intimação** se efetivou.

Rubia Adriana Pedroso, Escrevente Técnico Judiciário. Marília, 28 de janeiro de 2015.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K00000020L.TN.

352
W

MATRÍCULA

-12.200-

FOLHA

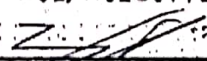
-1-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE
RANCHARIA - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL
Rancharia, 15 de setembro de 2009.-

IMÓVEL:- UMA propriedade rural neste Município e Comarca, situada na Fazenda Capivari, denominada CHACARA SÃO JOSÉ, com a área de 2,3545ha., com a seguinte descrição:- "Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice 6B, cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Capivari, de propriedade de José Julio Nogueira Lins, Ida Maria Paganotti Lins, Matrícula: 2053, INCRA: 6262010006631, com os seguintes rumos e distâncias: 88º53'48"SE e 140,70 m até o vertice 7, situado no limite da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo DER-Rodovia SP-457, com os seguintes rumos e distâncias: 19º31'55"SW e 226,65 m até o vertice 8, situado no limite da faixa de domínio da Avenida Parque Balneario Municipal de Rancharia; deste, segue confrontando com Avenida Parque Balneario Municipal de Rancharia, com os seguintes rumos e distâncias: 69º56'31"SW e 61,60 m até o vertice 9 89º57'30"SW e 10,29 m até o vertice 10, cerca; deste, segue confrontando com Área Desmembrada, com os seguintes rumos e distâncias: 00º47'09"NE e 237,48 m até o vertice 6B, ponto inicial da descrição deste perímetro". Memorial descritivo elaborado em 14/07/2006, pelo eng.º civil Alcides de Siqueira Barros Filho, CREA 0400323498. INCRA: 6262010030770 com a denominação da Fazenda Capivari (Rodovia Rancharia ao Entroncamento - Município sede: Rancharia-Sp) área total 290,4000 mod rural 40,0306 n.º de mod.rural 6,53 mod.fiscal 24,0000 n.º de mod.fiscais 12,10 FMP 2,0000 área registrada 290,4000 área medida***, em nome de João Batista dos Santos Araujo, conforme CCIR 2003/2004/2005. NIRF:- 0233318-0.-

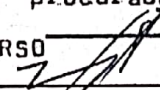
PROPRIETÁRIOS:- MARILIA ARAUJO DE SOUZA, RG.6.355.694-Sp, CPF. 274.685.308/66, professora, e seu marido ULISSES JOSÉ DE SOUZA, RG.4.459.274-Sp, CPF.075.049.348/87, jornalista, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6515/77, residentes na Av.Pedro de Toledo, 245, nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR N.º:- R.1/M.10.772(legítima) deste cartório, feito em 07/10/2003.-
O Oficial Interino,  (João Amancio Akimoto).

R.1/12.200, em 15 de setembro de 2009.-

TÍTULO:- Doação.-

TRANSMITENTES:- MARILIA ARAUJO DE SOUZA e seu marido ULISSES JOSÉ DE SOUZA, já qualificados, representados pela procurado

SEGUE NO VERSO 

353
D

MATRÍCULA
-12.200-

FOLHA
-1-
VERSO

procuradora CAMILA ARAUJO DE SOUZA DIAS, RG.28.491.655-9-Sp, CPF.310.651.688/70, brasileira, casada, farmacêutica, residente na Avenida Pedro de Toledo, 207, nesta cidade.-

ADQUIRENTE:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, RG.33.208.538-7-Sp, CPF.224.111.588/66, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ALLINE MONTEIRO, RG.32.056.838-6-Sp, CPF.271.632.248/18, farmacêutica ambos brasileiros, residentes na Rua Dr. Milson Dantas, 1051, aptº.21, Bloco A3, Jardim Aquarius, em Marília-Sp.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de doação de 11/03/2009, fls.164/166, livro 107, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letfases e Títulos desta cidade.-

VALOR:- R\$4.432,19 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).-

OBJETO:- O Imóvel constante da matrícula 12.200, retro.-

CONDIÇÕES:- Deixam de apresentar a CND do INSS conforme declaração, sob as penas da lei, constante da escritura. Valor SRF ITR R\$4.432,00.- Emolts. R\$275,01 Ao Estado. R\$78,16 Ao Ipesp R\$57,90 R.Civil R\$14,47 Trib. Justiça R\$14,47 Total R\$440,01. - O Oficial Interino: João Amâncio Akimoto

R.2/12.200, em 11 de setembro de 2015.-

TÍTULO:- Arresto.-

CREDOR:- 5 OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE MARILIA-SP - Autos do Processo de Execução Civil, Ordem nº 4003442872013, movida por ELIZABETE DE FATIMA MARTINS ALONSO RASTELI, CPF/MF 796.484.018-53 contra JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, já qualificado.-

DEVEDOR:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, casado com ALLINE MONTEIRO; já qualificados.-

DEPOSITÁRIO:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, já qualificado.-

FORMA DO TÍTULO:- Certidão de Arresto de 03/09/2015, (Protocolo Arresto Online PH000100286 - ARISP), expedida nos autos do Processo de Execução Civil ordem nº 4003442872013, Auto de Arresto lavrado em 19/05/2015, do 5 Ofício Cível do Foro Central de Marília-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$27.480,19 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos).-

(segue a Fls. 02)

853
D

MATRICULA
-12.200-

FOLHA
-1-
VERSO

procuradora CAMILA ARAUJO DE SOUZA DIAS, RG.28.491.655-9-Sp, - CPF.310.651.688/70, brasileira, casada, farmacêutica, residente na Avenida Pedro de Toledo, 207, nesta cidade:-

ADQUIRENTE:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, RG.33.208.538-7-Sp, - CPF.224.111.588/66, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6515/77, com ALLINE MONTEIRO, RG.32.056.838-6-Sp, CPF.291.632.248/18, farmacêutica ambos brasileiros, residentes na Rua Dr. Milson Dantas, 1051, aptº.21, Bloco A3, Jardim Aquarius, em Marília-Sp.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura de doação de 11/03/2009, fls.164/166, livro 107, do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade.-

VALOR:- R\$4.432,19 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos).-

OBJETO:- O Imóvel constante da matrícula 12.200, retro.-

CONDIÇÕES:- Deixam de apresentar a CND do INSS conforme declaração, sob as penas da lei, constante da escritura. Valor SRF ITR R\$4.432,00.- Emolts. R\$275,01 Ao Estado. R\$78,16 Ao Ipesp R\$57,90 R. Civil R\$14,47 Trib. Justiça R\$14,47 Total R\$440,01. - O Oficial Interino, João Amâncio Akimoto.

R.2/12.200, em 11 de setembro de 2015.-

TÍTULO:- Arresto.-

CREDOR:- 5 OFÍCIO CÍVEL DO FORO CENTRAL DE MARILIA-SP - Autos do Processo de Execução Civil, Ordem nº 4003442872013, movida por ELIZABETE DE FATIMA MARTINS ALONSO RASTELI, CPF/MF 796.484.018-53 contra JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, já qualificado.-

DEVEDOR:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, casado com ALLINE MONTEIRO, já qualificados.-

DEPOSITÁRIO:- JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, já qualificado.-

FORMA DO TÍTULO:- Certidão de Arresto de 03/09/2015, (Protocolo Arresto Online PH000100286 - ARISP), expedida nos autos do Processo de Execução Civil ordem nº 4003442872013, Auto de Arresto lavrado em 19/05/2015, do 5 Ofício Cível do Foro Central de Marília-SP (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo).-

VALOR DA DÍVIDA:- R\$27.480,19 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos).-

(segue a Fls. 02)

354
W

MATRICULA
12.200

FOLHA
2

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RANCHARIA - SP

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Rancharia,

OBJETO:- Parte ideal correspondente a 50% do imóvel constante da matrícula 12.200 retro.-. Emolts.(20% - calculados sobre o valor da dívida) R\$99,98. Ao Estado R\$28,42. Ao Ipesp R\$14,65. R.Civil R\$5,26. Trib.Juстиça R\$6,86. Ao M.Público R\$4,80. Total R\$159,97.-
O Oficial Interino, _____ (Alcione Cesar e Silva).-

AV.3/12.200, em 03 de agosto de 2017 – Prenotação n.º 77.002 em 24/07/2017.

PENHORA - Pelo protocolo de penhora "online" PH000173920, procedo à presente averbação para constar que a parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, pertencente a **JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA**, já qualificado, foi **PENHORADA**, nos termos do mandado de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 24/07/2017 – 15:15:32, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 5º OFICIO CIVEL FORO CENTRAL, COMARCA DE MARILIA-SP, Escrivã/Diretora Beatriz Cardoso de Siqueira Reis. Constou, em referido mandado, que a penhora se deu no processo de execução Civil, número de ordem 4003442-87-2013-8-26-0344, no qual figura como exequente **ELIZABETE DE FATIMA MARTINS ALONSO**, inscrita no CPF sob o n.º 796.484.018-53, e como executado **JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA**, já qualificado. Constou também que o valor da dívida é de R\$31.958,23 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 19/05/2015, e que foi nomeado como depositário o Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA**, já qualificado.
O Oficial Registrador, _____ (Guilherme Streit Carraro).

AV.4/12.200, em 24 de novembro de 2017 – Prenotação n.º 77797 em 22/11/2017.

PENHORA - Pelo protocolo de penhora "online" PH000189958, procedo à presente averbação para constar que a totalidade (100%) do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 21/11/2017 – 16:31:57 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro e Comarca de Rancharia/SP, 2ª Vara Central, Escrivão/Diretor: Alcídio Lopes do Nascimento. Constou, em referido mandado, que a penhora se deu no processo de execução Fiscal, número de ordem 00040520720128260491, no qual figura como exequente **MINISTERIO DA FAZENDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.460/0216-53, e como executado **JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA**, já qualificado. Constou também que o valor da dívida é de R\$ 49.000,12 (quarenta e nove mil reais e doze centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 03/11/2016, e que foi nomeado como depositário o Sr. **JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA**, já qualificado. Os emolumentos devidos por este ato serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.
O Oficial Registrador, _____, Guilherme Streit Carraro.

AV.5/12.200, em 05 de abril de 2018 – Prenotação n.º 78408 em 12/03/2018.

PENHORA - Pelo protocolo de penhora "online" PH000201713, procedo à presente averbação para constar que a totalidade (100%) do imóvel desta matrícula foi **PENHORADO**, nos termos de certidão de penhora anexada no mencionado protocolo de penhora "online", datada de 12/03/2018 – 16:00:59 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Foro Central – 2º Ofício Cível, da Comarca de Marília/SP, Escrivão/Diretor: Alvaro Luis Gradim Bastazini. Constou, em referida

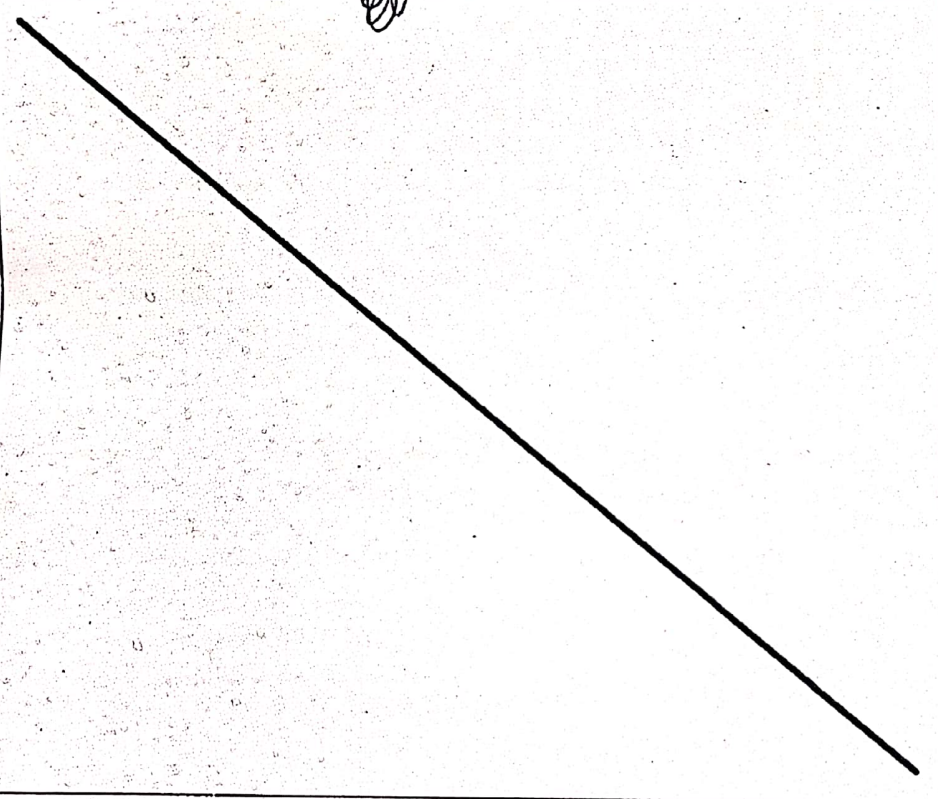
Segue no Verso _____

355
D

MATRÍCULA
12.200

FOLHA
2
VERSO

certidão, que a penhora se deu no processo de execução civil, número de ordem 0029567-97.2012.8.26.0344, no qual figura como exequente DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.681.770/0001-47, e como executados SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.384.160/0001-56; JOÃO VITOR MONTEIRO ARAUJO E SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.929.078-73; e JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, já qualificado. Constatou também que o valor da dívida é de R\$ 27.480,19 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), que a penhora foi constituída por auto ou termo datado de 16/10/2014, e que foi nomeado como depositário SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA-ME.
O Oficial Registrador, _____, Guilherme Streit Carraro.



Pedido de certidão nº: 78408

Controle: 
8494

Página: 0004/0004

Ao Oficial....:	R\$	30,69
Ao Estado....:	R\$	8,72
Ao Iresp....:	R\$	5,97
Ao Reg. Civil:	R\$	1,62
Ao Trib. Just:	R\$	2,11
Ao Município:	R\$	0,61
Ao Min. Púb....:	R\$	1,47
Total.....:	R\$	51,19

CERTIFICO que a presente foi extraída em inteiro teor da **MATRÍCULA Nº 12200**, em forma reprográfica autêntica, nos termos do art. 19, Parágrafo 1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973 e se refere aos atos praticados até o dia imediatamente anterior à emissão. Certifico que não existem hipotecas, ônus reais, constrições Judiciais, citações em ações reais ou pessoais reipersecutórias com relação ao imóvel, além dos nela contidos. **Rancharia-SP, 09 de abril de 2018.**

GUILHERME STREIT CARRARO - OFICIAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL
Rua Lourival Freire, n 110, . - Fragata
CEP: 17519-902 - Marília - SP
Telefone: (14) 3433-2233 - E-mail: marilia2cv@tjsp.jus.br

356
s

DESPACHO

Processo nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

Juiz de Direito: Dr. Ernani Desco Filho

Vistos.

Efetuada a inscrição da penhora na matrícula do imóvel, manifeste-se a exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta (30) dias.

Int...

Marília, 17 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a publicação do despacho (X) sentença (), supra, será encaminhada ao D.O.E. em data de 20 / 04 / 2018 lauda 269.
Marília, 17 de abril de 2018. file Gisele Cristina Alves Ricz Badona,
Escrev. Técnico Judiciário, Matr. 71. 816.766

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K0000003Y191.

3961.

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARÍLIA - SP**

**PROCESSO N.º 0029567-97.2012.8.26.0344
N.º ORDEM: 1731/12**

**EXEQUENTE: DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
EXECUTADA: SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA ME
EXECUTADO: JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA
EXECUTADO: JOÃO VITOR MONTEIRO ARAUJO E SOUZA**

344 FRIA.21.0001639-0 220721 1614 09

DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA, já devidamente qualificada nos autos que move em face de **SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA ME, JOÃO PAULO ARAUJO E SOUZA, JOÃO VITOR MONTEIRO ARAUJO E SOUZA**, por sua advogada infra-assinada, vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, requerer o seguimento da execução com deferimento da realização de Leilão Eletrônico do imóvel penhorado à fls. 175, designando o LEILOEIRO para realização, para tanto anexa planilha com o débito atualizado.

Termos em que
p. deferimento.
Marília, 20 de Julho de 2021.



PATRÍCIA FARIAS FRANÇA PIVA
OAB/SP - 287.204

SOUZA & MONTEIRO RESTAURANTE LTDA ME e OUTROS

PROCESSO - 0029567-97.2012.8.26.0344 - 2a. VARA CÍVEL MARÍLIA/SP

VENC TO	NOTA FISCAL DUPL	PARC.	VALOR ORIGINAL	ÍNDICE INICIAL TJ	ÍNDICE FINAL TJ	VALOR CORRIGIDO TABELA TJ	JUROS 1% AO MÊS 111 MESES	VALOR JUROS	VALOR ATUALIZADO
01/10/2012	813678574	1/1	2.548,51	48,791424	80,027535	4.180,06	111	4.639,87	8.819,93
VALOR A PAGAR			2.548,51			4.180,06		4.639,87	8.819,93

CUSTAS PROCESSUAIS

09/11/2012	INICIAL		92,20	49,137843	80,027535	150,16			150,16
09/11/2012	OAB		12,44	49,137843	80,027535	20,26			20,26
09/11/2012	OF.JUSTIÇA		13,59	49,137843	80,027535	22,13			22,13
20/05/2014	BACENJUD		33,00	54,061280	80,027535	48,85			48,85
07/07/2014	RENAJUD		33,00	54,527049	80,027535	48,43			48,43
17/03/2015	DARE CARTA PREC.		212,50	57,292336	80,027535	296,83			296,83
17/03/2015	OF.JUSTIÇA		63,75	57,292336	80,027535	89,05			89,05
01/09/2016	OF.JUSTIÇA		70,65	65,885287	80,027535	85,81			85,81
TOTAL			531,13						761,52

DESPESAS PROCESSUAIS

15/09/2014	CERTIDÃO IMOVEIS		170,12	54,696210	80,027535	248,91			248,91
16/12/2016	CERTIDÃO IMOVEIS		53,15	66,096324	80,027535	64,35			64,35
03/04/2018	ARISP		252,87	67,881676	80,027535	298,12			298,12
TOTAL			476,14						611,38

PAGAMENTOS EFETUADOS

28/02/2013	DEPOSITADO		841,00	50,226642	80,027535	1.339,99			1.339,99
22/05/2013	DEPOSITADO		367,61	51,090411	80,027535	575,82			575,82
TOTAL			1.208,61						1.915,81

39x 1.

398 / .

RESUMO	
VALOR CORRIGIDO	8.819,93
HONORARIOS SUCUMBENCIA 10%	881,99
MULTA - 10% - art.475-J CPC	881,99
MULTA - 20% - art.600/601 CPC	1.763,99
CUSTAS PROCESSUAIS	761,52
DESPESAS PROCESSUAIS	611,38
SUB-TOTAL	13.720,80
PAGAMENTOS EFETUADOS (-)	(1.915,81)
SALDO A PAGAR ATUALIZADO	11.804,99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MARÍLIA

FORO DE MARÍLIA

2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

399

DESPACHO

Processo Físico nº: 0029567-97.2012.8.26.0344
Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Inadimplemento
Requerente: Delta Distribuidora Comercial Ltda
Requerido e Executado: Souza & Monteiro Restaurante Ltda Me e outros

Juiz de Direito: **Dr. Ernani Desco Filho**

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), **informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br**

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERNANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K000006AV59.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MARÍLIA
FORO DE MARÍLIA
2ª VARA CÍVEL

RUA LOURIVAL FREIRE, N 110, Marília-SP - CEP 17519-902

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

400

previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int.

Marília, 26 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ERIVANI DESCO FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jusp.jus.br/esaj>, informe o processo 0029567-97.2012.8.26.0344 e o código 9K00000064V59.

2021

DESIGNAÇÃO DE DATA E HORA PARA LEILÃO PROCESSO 0029567-9720128260344

ADRIANA FELIX DEL HOYO <ahoyo@tjsp.jus.br>
Qui, 29/07/2021 13:28

para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Fica vossa senhoria intimada a designar dia e hora para a realização de praça nos autos de Execução que Delta Distribuidora Comercial Ltda move contra Souza & Monteiros Restaurante e outros, com antecedência de trinta (30) dias, o qual foi nomeado como gestora.

402



ADRIANA FELIX DEL HOYO
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

2º Ofício Cível

Rua Lourival Freire, 110 - Fragata - Marília/SP - CEP: 17519-050

tel: (14) 3433-2233 - Ramal 205

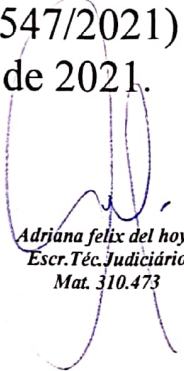
tel: (14) 99775-3792

e-mail: ahoyo@tjsp.jus.br

402

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a publicação do r.
despacho () sentença() ato
ordinatório() de fls. 399/400 será
encaminhado ao D. O. E em data de
30/072021 (lauda nº 547/2021)
Marília, 29 de julho de 2021.
O Escrevente,


Adrijana felix del hoyo
Escr. Téc. Judiciário
Mat. 310.473

403

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0547/2021, foi disponibilizado na página 1841/1847 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Patrícia Farias França Piva (OAB 287204/SP)
Mario Jose Lopes Furlan (OAB 136926/SP)
Marco Andre Lopes Furlan (OAB 150842/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, e-mail contato@lancejudicial.com.br, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização da alienação (Processo nº 2012/71827-STI), sendo que o procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Proceda a serventia a alimentação do Portal de Peritos, com a indicação do número do processo, nome do Juiz, local de atuação, data de nomeação, senha do processo digital e eventuais ocorrências relativas ao Auxiliar.(Comunicado Conjunto nº 690/2017 TJSP), informando que o edital deverá ser encaminhado no e-mail do cartório: marilia2cv@tjsp.jus.br O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 10 dias, por valor não inferior à avaliação. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. O pagamento deverá ser feito, preferencialmente, de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Na hipótese de parcelamento, admite-se o depósito de pelo menos vinte e cinco por cento (25%) do valor do lance à vista e o restante parcelado, em até 04 (quatro) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Int."

Marília, 2 de agosto de 2021.

Marcelo Cristovam Alves Ruiz
Coordenador